



## ATOS DO EXECUTIVO

DOV - DIÁRIO OFICIAL  
DE VILHENA



Prefeitura  
Municipal  
de Vilhena

RONILDO PEREIRA MACEDO  
Prefeito em exercício do Município

CENTRO ADMINISTRATIVO SENADOR  
DR. TEOTÔNIO VILELA  
Av. Rony de Castro Pereira, 4177 - Jd. América  
CEP 76980-000 - VILHENA - RO  
FONE: (69) 3919-7080

### SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO	1
COMISSÃO ESPECIAL	2
SEMED - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	2
CL - CONTROLADORIA DE LICITAÇÕES	4
SEMFAZ - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	10
ATOS DO LEGISLATIVO	40



### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 2.845/2022.

PRORROGA PRAZO DE QUE TRATA A PORTARIA Nº 2.805, DE 26 DE MAIO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito em exercício do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 156 da Lei Complementar nº 007/96,

CONSIDERANDO a solicitação feita através do memorando nº 053/2022/C.E.S.P.D, datado de 19 de julho de 2022.

### RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo de que trata a Portaria nº 2.805, de 26 de maio de 2022, pelo prazo de 60 (sessenta) dias a contar de 22 de julho de 2022, Processo Administrativo nº 3.902/2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 22 de julho de 2022.

Leia-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 25 de julho de 2022.

Ronildo Pereira Macedo  
PREFEITO EM EXERCÍCIO

PORTARIA Nº 2.846/2022.

PRORROGA PRAZO DE QUE TRATA A PORTARIA Nº 2.804 DE 26 DE MAIO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito em exercício do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 156 da Lei Complementar nº 007/96,

CONSIDERANDO a solicitação feita através do memorando nº 052/2022/C.E.S.P.D, datado de 19 de julho de 2022.

**R E S O L V E:**

Art. 1º Prorrogar o prazo de que trata a Portaria nº 2.804 de 26 de maio de 2022, pelo prazo de 60 (sessenta) dias a contar de 22 de julho de 2022, Processo Administrativo nº 4.005/2020.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 22 de julho de 2022.

Leia-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 25 de julho de 2022.

Ronildo Pereira Macedo  
PREFEITO EM EXERCÍCIO

PORTARIA Nº 2.847/2022.

PRORROGA PRAZO DE QUE TRATA A PORTARIA Nº 2.807 DE 26 DE MAIO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito em exercício do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 156 da Lei Complementar nº 007/96,

CONSIDERANDO a solicitação feita através do memorando nº 054/2022/C.E.S.P.D, datado de 19 de julho de 2022.

**R E S O L V E:**

Art. 1º Prorrogar o prazo de que trata a Portaria nº 2.807 de 26 de maio de 2022, pelo prazo de 60 (sessenta) dias a contar de 22 de julho de 2022, Processo Administrativo nº 595/2020.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 22 de julho de 2022.

Leia-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 25 de julho de 2022.

Ronildo Pereira Macedo  
PREFEITO EM EXERCÍCIO

**COMISSÃO ESPECIAL**

**C I T A Ç Ã O**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 5606/2021**

Ao Senhor Elisvan Dias de Souza

Matrícula: 4059

SEMOSP - Secretaria Municipal de Obras

Fica Vossa Senhoria, CITADO, na conformidade com o disposto no inciso LV do art. 5º da Constituição e § 1º do Art. 158 da Lei Municipal 007/96 a prestar depoimento pessoal para esclarecimentos sobre os fatos narrados no Processo Administrativo Disciplinar nº. 5606/2021, em audiência designada para o dia 11 de agosto de 2022 as 13h:30min na sede da Controladoria Geral do Município de Vilhena e acompanhar todos os atos do referido processo.

Observando ainda que o mesmo não compareceu na audiência agendada para o dia 26 de julho de 2022, tampouco informou os motivos que o fez não comparecer.

Poderá Vossa Senhoria, se assim preferir, fazer-se acompanhar de advogado legalmente habilitado, e com poderes expressos para este mister.

Após esta audiência, fica Vossa Senhoria NOTIFICADO para, em 05 (cinco) dias, apresentar sua DEFESA PRÉVIA, requerer provas, indicar elementos de prova e oferecer ROL de no máximo 05 (cinco) testemunhas, sendo-lhe assegurado o contraditório e a ampla defesa na forma da lei.

Para fins de informação, o horário de atendimento ao público é de segunda a sexta-feira das 07hs às 13hs, na Controladoria Geral Município - CGM (falar com Andréa). Telefone para contato de 3919-7014 e 98400-7871.

Vilhena-RO, 28 de julho de 2022.

ANDRÉA CAVALCANTE TORRES

Presidente da Comissão

Decreto nº. 54.253/2021

**SEMED - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PARA COMPARECIMENTO Nº 003/2022**

O Município de Vilhena, por meio da Secretaria Municipal de Educação, com fundamento na Lei Complementar nº 007/1996, solicita o comparecimento da servidora pública municipal: REGIANE DE SOUZA MENDES STUPP, detentora do cargo efetivo de Merendeira, matrícula 6938, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no horário das 07 horas às 13 horas a fim de tratar de assunto de seu interesse, em respeito ao Princípio da Ampla Defesa e Contraditório, sob pena de caracterizar o Abandono de Cargo.

Vilhena/RO, 22 de julho de 2022.

Julio Olivar Benedito

Secretário Municipal de Educação

Decreto nº 56.636/2022

**PORTARIA Nº 14/2022/SEMED DE 01 DE AGOSTO DE 2022**

Revoga as Portarias nº 03/2021/SEMED de 05 de fevereiro de 2021 e Portaria nº 19/2021/SEMED de 24 de setembro de 2021 em que ambas dispõem sobre a lotação dos Profissionais do Magistério na modalidade da Educação de Jovens e Adultos (EJA) na Rede Municipal de Educação de Vilhena.

O Secretário Municipal de Educação, no exercício regular de seu cargo, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo Inciso I e III do Art. 102 da Lei Orgânica do Município de Vilhena,


**RESOLVE:**

Art. 1º - Revogar as Portarias nº 03/2021/SEMED de 05 de fevereiro de 2021 e Portaria nº 19/2021/SEMED de 24 de setembro de 2021 em que ambas dispõem sobre a lotação dos Profissionais do Magistério na

modalidade da Educação de Jovens e Adultos (EJA) na Rede Municipal de Educação de Vilhena.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Júlio Olivar Benedito  
Secretário Municipal de Educação  
SEMED – Vilhena  
Decreto nº 56.636/2022

 <b>MUNICÍPIO DE VILHENA</b> Estado do Rondônia Exercício: 2022 <b>TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 103 / 2022</b> Natureza: Normal							
DATA: 01/08/2022    PROTOCOLO: 10835 / 2022    PROCESSO: 10802							
<b>CONTRATANTE</b>							
MUNICÍPIO DE VILHENA							
<b>CONTRATADO(A)</b>							
Fornecedor: INSTITUTO AVISA LA FORMACAO CONTINUADA DE EDUCADORES CNPJ: 57.182.503/0001-42    Insc. Estadual: Endereço: RUA APINAJES, 2032 Bairro: SUMARE    Cidade: São Paulo - SP    CEP: 01.258-000 Telefone:							
<b>OBJETO</b>							
Constitui objeto deste Projeto Básico o pagamento curso de formação com foco em língua portuguesa e matemática para os professores e supervisores/coordenadores que atuam com as turmas do 4º e 5º anos do ensino fundamental I, na rede pública municipal de ensino de Vilhena/RO, programa "Além das Letras".							
<b>JUSTIFICATIVA</b>							
A escolha por esta proposta se justifica ainda, por contar com um curso que está organizado de modo a trabalhar a partir de uma investigação das necessidades locais, promovendo assim uma ação personalizada, considerando as necessidades formativas das equipes pedagógicas de cada unidade da rede municipal de Vilhena que atende os alunos do Ensino Fundamental.							
<b>DESPESA</b>							
<b>Programática</b>	<b>Fonte</b>	<b>Descrição</b>					
0700412361007322873390390000	011004	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
0700412361007322873390390000	011004	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
0700512361007311913390390000	033999	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
<b>ITEM(S)</b>							
<b>Lot</b>	<b>Orde</b>	<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Unidade</b>	<b>Qtd.</b>	<b>V. Unitário</b>	<b>V. Total</b>
1	1	96066	Contratação de serviço de formação e aperfeiçoamento dos profissionais da rede de ensino da Secretaria Municipal de Educação -língua portuguesa.	SERV	1.00	153,720.0000	153,720.00
1	2	96067	Contratação de serviço de formação e aperfeiçoamento dos profissionais da rede de ensino da Secretaria Municipal de Educação -matemática.	SERV	1.00	65,992.8500	65,992.85
<b>Total:</b>							<b>219,712.85</b>
<b>EMBASAMENTO LEGAL</b>							
Artigo 25, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993.							
_____ <b>JULIO OLIVAR BENEDITO</b>							

## CL - CONTROLADORIA DE LICITAÇÕES

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – 26 - 2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 4507/2022/SEMUS  
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2022/SEMUS/SRP

Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LAVANDERIA HOSPITALAR, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO HOSPITAL REGIONAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS, POR 12 MESES, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DE EDITAL.

Pela presente ata de Registro de Preços, de um lado MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 04.092.706/0001-81, com sede no Centro Administrativo Senador Doutor Teotônio Vilella, s/nº, doravante denominado MUNICÍPIO, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr RONILDO PEREIRA MACEDO, brasileiro, casado, agente político, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 662714 – SSP/RO e CPF sob nº 147.500.038-3657.530.602-49, residente e domiciliado em Vilhena/RO, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ sob nº. 21.467.008/0001-32, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde o Sr. Kim Mansur Yano, portador da Cédula de Identidade RG sob nº. 309882291001726266 ITEP RN e CPF sob nº 055.088.824-13, residente e domiciliado à Rua Trinta e Nove, nº 108, Casa 10 Jardim Eldorado, nesta cidade de Vilhena, e do outro lado a empresa: ECOLIM EIRELI, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 17.221.558/0001-08, com sede na Rua Tenente Brasil, Nº 510, Bairro: Centro, na cidade de JI-PARANÁ/RO, daqui a diante simplesmente, tendo como representante o Sr. ALEXANDER ALVES GUIMARAES, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº 928096 SESDC/RO e CPF sob nº 981.741.777-87, residente e domiciliado na cidade de JI-PARANÁ/RO, adjudicatária do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 075/2022, doravante denominada CONTRATADA, resolvem de comum acordo, Registrar os Preços, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LAVANDERIA HOSPITALAR, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO HOSPITAL REGIONAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS, POR 12 MESES, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DE EDITAL.

## CLÁUSULA SEGUNDA - VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A ata de registro de preços terá vigência de 12 meses a partir da data da publicação da Imprensa Oficial do Município (DOV).

Os contratos decorrentes da ata de registro de preços terão sua vigência adstrita aos estabelecidos nas disposições do Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, de acordo com os Decretos Municipais nº 19.054/2009, 21.755/2010, Parecer Prévio nº 059/2010-PLENO do TCE/RO, Acórdão nº 072/2011 TCE/RO, e ainda, de acordo com o Acórdão nº 12/2014 – Pleno do TCE –RO.

A(s) licitante(s) vencedora(s) fica(m) obrigada(s) a atender todas as ordens de fornecimento efetuadas durante a vigência desta ata, mesmo que a utilização dos produtos dela decorrentes esteja prevista para data posterior à do seu vencimento.

Será permitido "carona", de acordo com a legislação vigente, desde que cumpridos todos os requisitos do Parecer Prévio nº 059/2010-PLENO do TCE/RO e do Acórdão nº 072/2011 TCE/RO.

Será permitido a liberação de apenas uma solicitação de carona por unidade solicitante (órgão), condicionada a concordância do detentor do registro de preços e aos limites estabelecidos em lei.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DA SOLICITAÇÃO

De acordo com a necessidade, a secretaria/setores interessado formalizarão o procedimento para aquisição dos itens, conforme o pedido formulado, justificado e assinado pelo responsável e pelo Secretário da pasta e emitirá nota de empenho e o respectivo contrato de fornecimento.

## CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

Os preços registrados são os seguintes:

## ECOLIM EIRELI

ITEM	Discriminação	Und	MARCA E Nº DO REGISTRO – ANVISA	Qtde	R\$ Unt	R\$ Tt.
1-	DETERGENTE LÍQUIDO CONCENTRADO PARA HIGIENIZAÇÃO DE ROUPAS – aspecto físico líquido					
	transparente fluorescente; cor incolor, odor bouquet					
	softner; PH (solução a 1%): 7,0 – 9,5; aspecto					
	químico: nonil fenol etoxiliado 9,5 EO, álcool					
	graxo etoxiliado 12,0 EO, gluconato de sódio,					
	branqueador óptico, fragrância e veículo aquoso					
	desmineralizado. Embalagem 50 lts – usar de 3 a 4 mls					
	por quilo de roupa seca. Com Registro na ANVISA					
	para uso hospitalar.	GALÃO	NEWDROP/25351.724097/2009-37	120	R\$ 570,00	R\$ 68.400,00

2-ADITIVO ALCALINIZANTE PARA PRÉ – LAVAGEM DE

ROUPAS. Aspecto físico: líquido incolor; odor:

característicos da matéria prima; PH (solução a 1%):

12,0 – 13,0 – solúvel em qualquer proporção – aspecto

químico: hidróxido de sódio (faixa de concentração 15

até 30%) hidróxido de potássio (faixa de concentração

15 a 30%). Embalagem 65 kg – uso de 4 a 7 mls por

quilo de roupa. Com Registro na ANVISA para uso

hospitalar.

GALÃO

NEWDROP/341920006

90

R\$ 480,00

R\$ 43.200,00

### 3-AMACIANTE DE ROUPAS – aspecto físico: líquido

víscoso; odor: lavanda com nuances florais;

PH 5,0 – 6,5; solubilidade em água à 20° C;

solúvel em qualquer proporção; tensoativos catiônicos:

dimetil dialquil cloreto, quaternário de amônia, cloreto de

cocalquil dimetil benzilamonio; agentes complementares

: água desmineralizada; perfume corante. Embalagem 50 lts.

Usar de 3 a 5 mls por quilo de roupa. Com Registro na

ANVISA para uso hospitalar.

GALÃO

NEWDROP/25351.723031/2009-20

120

R\$ 400,00

R\$ 48.000,00

### 4-DESINFETANTE ALVEJANTE a base de Peróxido para

roupas hospitalares. Aspecto físico:líquido límpido;odor;

picante penetrante ;cor;incolor;PH4,2 até 4,5;faixa de

concentração 48% a 50%.Embalagem 50 lts.usar de 2ª

4 mls por kg de roupa seca. Com Registro na ANVISA para

uso hospitalar.

GALÃO

NEWDROP/25351.201556/2013-95

50

R\$ 400,00

R\$ 20.000,00

### 5-ALVEJANTE HIPOCLORITO SÓDIO, estabilizado teor

mínimo titulado pelo menos a 20°C= 7,5%teor de cloro

ativo máximo em 11 +- 1% estatizante; sal do ácido

metileno fosfônico,concentração oito a dez mil por kilo

de roupas. Produto notificado pela ANVISA, galão de

50 litros para uso hospitalar.

GALÃO

NEWDROP/25351.023973/2010-84

90

R\$ 310,00

R\$ 27.900,00

### 6-NEUTRALIZANTE ACIDULANTE: para meio alcalinos e resíduos

clorados para lavagem de roupas Aspecto líquido físico transparente

odor irritante ácido, cor amarelado PH (solução a 1%) 3,0 a

5,0 aspecto químico metabissulfito de sódio (faixa de concentração

1,5 a 1,5 mls por quilo de roupa, Ante cloro e veiculo alcalinos,

e embalagem de 50 Lts. Com registro na ANVISA

para uso hospitalar.

GALÃO

NEWDROP/25351.724798/2009-76

50

R\$ 478,00

R\$ 23.900,00

TOTAL

R\$ 231.400,00

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após entrega dos materiais e da nota fiscal devidamente certificada pelo setor competente, após





análise e liberação do controle interno;

As notas fiscais deverão vir acompanhadas de comprovante de regularidade junto Fazenda Federal e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

Havendo erro no documento de cobrança, ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará com o pagamento pendente até que o CONTRATADO providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus ao CONTRATANTE;

A Nota Fiscal deverá conter em seu corpo:

- a) a descrição do objeto;
- b) o número do Contrato/Nota de Empenho e número da Conta Bancária da empresa vencedora do certame licitatório.
- c) marca prazo de validade, número do registro no órgão competente (quando houver).

**CLÁUSULA QUINTA – FORMA, PRAZO, GARANTIAS, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS ITENS (CONFORME ITENS 04, 05 e 06 DO TR)**

**Do Local de Entrega**

O prazo para entrega será de até 15 dias (quinze dias) após o recebimento de Nota de Empenho ou Equivalente, e a entrega deverá ser feita diretamente no Almoxarifado Central, situado na Av. Quintino Gomes nº 4131, Sala B, bairro Jardim América, Vilhena-RO, das 07 :00 até às 13:00 horas.

No seu recebimento no almoxarifado central, os materiais deverão ser recebidos e conferidos por Comissão de Recebimento sendo a Nota Fiscal Certificada e datada na ocasião da entrega, conforme Instrução Normativa nº 002/2015/CGM.

**Do Recebimento Dos Materiais:**

É de inteira responsabilidade das secretarias os procedimentos de recebimento dos materiais, por Comissão de Recebimento, nomeada através de ato do executivo, a qual goza de autonomia para, dentro das normas e responsabilidades:

a) Na entrega do material, é observado o controle de qualidade de primeira ordem, também denominado de macroscópico. Nesse controle, são observados os seguintes aspectos: identificação e observação do prazo de validade dos produtos; condições das embalagens protetoras; observação do cumprimento das especificações legais exigidas; etc.

b) Fiscalizar a entrega podendo sustar ou recusar o(s) material (is) entregue(s) em desacordo com:

- A especificação apresentada no Edital;
- Comunicar e notificar por escrito e de forma tempestiva, à(s) CONTRATADA(S) sobre qualquer ocorrência relacionada com a entrega dos materiais e/ou Nota Fiscal.

O recebimento dos materiais se dará da seguinte forma, conforme art. 73, inciso I, alínea 'b', da Lei Federal nº. 8.666/93:

- a) Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, em até 02 (dois) dias da comunicação do contratado;
- b) Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da Lei 8.666/93. O recebimento definitivo será através de requisições.

O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo Instrumento Contratual.

Todo o material deverá ser entregue em embalagens individuais, em perfeito estado de conservação, lacrada e adequadas para proteger o conteúdo contra danos durante o transporte, desde o fornecedor até o local da entrega, sob condições que envolvam embarques, desembarques, transportes, por rodovias não pavimentadas, marítimos ou aéreos.

Aceitos os materiais, será procedido o atesto na Nota Fiscal, autorizando o pagamento.

Não aceito os materiais, será comunicado à empresa adjudicatária, para que proceda a respectiva e imediata substituição, em um prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas sem qualquer ônus para a contratante.

**Da Garantia**

A licitante vencedora ficará obrigada a garantir os padrões de qualidade e durabilidade de acordo com as normas estabelecidas pelo fabricante e legislação sanitária pertinente (deverá ser observado o controle de qualidade, que consistirá em obter um produto seguro do ponto de vista microbiológico, integridade da embalagem e adequado do ponto de vista nutricional), quando da entrega do objeto adquirido, obrigando-se a substituir qualquer objeto entregue fora do padrão solicitado, sem quaisquer ônus, para esta Administração, até o efetivo atendimento das obrigações, sem o que não será emitido o correspondente Termo de Recebimento dos itens.

O licitante deverá apresentar para o material ofertado o vencimento mínimo 01 (um) ano a partir da data de entrega. A licitante vencedora prestará garantia correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do presente contrato, nos termos dos art.56 da Lei 8.666/93, em uma das seguintes modalidades: I – Caução em dinheiro ou títulos da dívida pública; II- Seguro-garantia; ou III – Fiança bancária no caso de títulos da dívida pública, a contrata deverá comprovar sua autenticidade e valor de mercado. A contratada tem o prazo de 10 (dez) dias consecutivos, a partir da data de assinatura deste contrato, para efetivar a prestação da garantia e apresentar o comprovante respectivo.

**CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS**



Os preços registrados dos produtos incluem todos e quaisquer encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, fretes, seguros, mão de obra.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES e CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA – Além daquelas determinadas por Lei, Decretos, Regulamentos e demais dispositivos legais, nas obrigações da futura Contratada, também se incluem os dispositivos a seguir:

- a) Comunicar a Contratante verbalmente no prazo de 12 (doze) horas e, por escrito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, quaisquer alterações ou acontecimentos que impeçam mesmo temporariamente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos a execução do Instrumento Contratual, total ou parcialmente, por motivo de caso fortuito ou de força maior;
  - c) Retirar o Instrumento Contratual no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da convocação formal;
  - d) Substituir a mercadoria, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após notificação formal, que estiverem em desacordo com as especificações deste edital, seus anexos e com a respectiva proposta, ou que apresentem vício de qualidade;
  - e) Responsabilizar-se, integralmente, pela entrega dos materiais/bens com as devidas garantias incluídas, não podendo repassar nenhum dos itens desta licitação a outra empresa;
  - f) Responsabilizar-se, integralmente, por todos os tributos, taxas e contribuições (inclusive para fiscais), que direta ou indiretamente incidam ou vierem a incidir a presente contratação;
  - g) Responsabilizar-se pelos atrasos e/ou prejuízos decorrentes de paralisação parcial ou total na entrega dos materiais/bens;
  - h) Caso, a qualquer tempo a Contratante ou a Contratada, sejam favorecidas com benefícios fiscais, isenções e/ou reduções tributárias, as vantagens auferidas refletirão em uma redução de preço;
  - i) Como condição para celebração do Instrumento Contratual, a adjudicatária deverá manter as condições de habilitação exigidas na licitação.
- i) A empresa vencedora dos produtos de lavanderia deverá fornecer em regime de comodato a dosadora e fazer a manutenção periódica a cada 3 (três) meses e capacitar os servidores para uso adequado dos produtos.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE - Além daquelas determinadas por Leis, Decretos, Regulamentos e demais dispositivos legais, a Contratante se obrigará:

- a) Fornecer a Contratada os dados e os elementos necessários ao fornecimento do produto;
- b) Acompanhar a entrega dos materiais/bens de acordo com a Nota de Empenho, podendo recusar qualquer material/bem de má qualidade ou que não esteja de acordo com as normas ou descrições;
- c) Notificar por escrito, a empresa a ser contratada, toda e qualquer irregularidade constatada no recebimento do produto;
- d) Rejeitar, no todo ou em parte, os Produtos entregues pela contratada que estejam fora das especificações e qualificações mínimas exigidas pela minuta;
- e) Prestar as informações e esclarecimentos necessários que venham a ser solicitados pela empresa vencedora.

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO – Efetuar o pagamento da empresa contratada até o 30º (trigésimo) dia após o recebimento da fatura dos produtos entregues no período mediante a apresentação da nota fiscal – devidamente assinada e certificada pela Comissão de Recebimento responsável neste Município de Vilhena-RO e após análise do Controle Interno.

#### CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

A contratada reconhece o direito da Administração de rescindir unilateralmente o contrato, no caso de inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas, com base no Art. 77, da Lei Federal nº 8.666/93.

Sub-cláusula Primeira: poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pelo CONTRATANTE, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à CONTRATADA, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.

Sub-cláusula Segunda: da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

#### CLÁUSULA NONA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes para aquisição dos produtos, objeto desta Ata de Registro de Preços, correrão por conta de recursos específicos consignados

no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde e dos setores a ela vinculados de acordo com as dotações discriminadas nos pedidos de compra e suas justificativas anexas aos autos, conforme abaixo discriminado:

- Órgão: 14 Secretaria Municipal de Saúde;
- Unid. Orçamentária: 14.001 Fundo Municipal de Saúde;
- Função: 10 Saúde;
- Sub Função: 302 Assistência Hospitalar e Ambulatório;
- Programa: 0071 Programa Saúde com qualidade;
- Proj/Atividade: 2126 Manutenção das Atividades Hospitalares Regional e UTI;
- Nat. da despesa: 3.3.90.30.00.00 Material de consumo;
- Fonte de recurso: 10270016 MAC – MEDIA ALTA COMPLEXIDADE;
- Reduzido: 59
- Tipo de Recurso: FEDERAL

**CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES** – O Licitante que deixar de entregar a documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração e será descredenciada do Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e das demais cominações legais.

As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.  
Penalidades a que está sujeita a licitante ou contrata inadimplente:

- a) Advertência;
- b) Multa, sobre o valor contratado, no seguinte percentual:

a) De 0,33% (trinta e três centésimos por cento) ao dia sobre o valor contratado, no caso de atraso na entrega do objeto, ou ainda, por ocorrência de descumprimento contratual, na execução do fornecimento ou prestação de serviços, limitado a 10% (dez por cento);

b) Na hipótese da empresa adjudicatária recusar-se a assinar o termo do contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo de validade da proposta, quando convocada para tal, assim como não cumprir o objeto do certame, caracteriza-se a inexecução da obrigação assumida, sujeitando-a ao pagamento da multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor contratado;

c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de Vilhena – RO, pelo prazo de até 02 (dois) anos, de acordo com o Art. 87 da Lei nº 78.666/93, inciso III;

d) Declaração de inidoneidade para licitar para licitar ou contratar com a Administração Pública de acordo com o Art. 7º da Lei 10520/2002.

“Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais”.

e) Pelo descumprimento total ou parcial do compromisso pela Contratada, a Administração poderá rescindir o contrato, anular o empenho e/ou aplicar multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total estimado no contrato;

f) A aplicação de quaisquer das penalidades ora previstas não impede a rescisão contratual;

g) A aplicação das penalidades será precedida da concessão de oportunidade de ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da lei;

h) Os prazos de adimplemento das obrigações contratuais admitem prorrogação nos casos e condições especificados no § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666/93, devendo a solicitação dilatória, sempre por escrito, ser fundamentada e instruída com os documentos necessários à comprovação das alegações, recebida contemporaneamente ao fato que ensejá-la, sendo considerados injustificados os atrasos não precedidos da competente prorrogação.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Vilhena/RO, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões judiciais provenientes da presente.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA REGÊNCIA

O Termo de Referência e tudo que nele estiver disposto é parte integrante desta ata de Registro de Preços.

As regras da presente Ata reger-se-ão pelas normas estabelecidas na Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações e Lei 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019 nº e ainda os dispositivos dos Decretos Municipais 19.052/2009, nº 19.054/2009, 21.755/2010. Justos e contratados, para que produza os efeitos necessários e legais.

Contratante: Município de Vilhena/Secretaria Municipal de Saúde

Contratada: ECOLIM EIRELI, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 17.221.558/0001-08, com sede na Rua Tenente Brasil, Nº 510, Bairro: Centro, na cidade de JI-PARANÁ/RO, daqui a diante simplesmente, tendo como representante o Sr. ALEXANDER ALVES GUIMARAES, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº 928096 SESDC/RO e CPF sob nº 981.741.777-87, residente e domiciliado na cidade de JI-PARANÁ/RO.

Kim Mansur Yano  
Secretário Municipal de Saúde  
Alexander Alves Guimaraes  
ECOLIM EIRELI  
Administrador



**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 133/2022/PMV – EXCLUSIVO**

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (ME, EPP, MEI, EIRELI), NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, COM AS ALTERAÇÕES TRAZIDAS POSTERIORMENTE PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 7 DE AGOSTO DE 2014, DEVENDO SER OBSERVADOS OS DIREITOS DE PREFERENCIA CONTEMPLADOS NO ITEM 8.13 DESTE EDITAL.

O Município de Vilhena, através da Controladoria de Licitações e de seu Pregoeiro, designado por intermédio do Decreto Municipal nº 51.931/2021, torna público para conhecimento dos interessados que encontra-se instaurada a licitação, na modalidade de **Pregão Eletrônico sob o nº 133/2022/PMV – EXCLUSIVO PARA AS ME/EPP's**, do tipo **MENOR PREÇO TOTAL POR LOTE**, regime de execução direta, de conformidade com a Lei 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019 que, conforme Decreto Municipal nº 50.438/2020, foi recepcionado pelo Município de Vilhena, no que se aplica as licitações na modalidade Pregão, subsidiariamente com a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei complementar nº 123/06, Lei Complementar 147/14 com suas alterações, Decreto Municipal nº 41.902/2018 e demais exigências contidas no Edital. Tendo como requisitante a **Secretaria Municipal de Educação - SEMED.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7196/2022/SEMED**

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS (PROJETOR, CONSOLE, VIDEOKÊ, FANTASIAS, MOBILIÁRIOS, CAMA ELÁSTICA, BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA EMEF BIANCA E LEONARDO DE MATOS BEZERRA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, TUDO CONFORME CONSTA NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL.

**VALOR ESTIMATIVO DA DESPESA R\$ 111.780,17**

**CADASTRO DAS PROPOSTAS NO SISTEMA: A Partir do dia 01/08/2022.**

**ABERTURA DA SALA DE DISPUTA: Dia 23/08/2022 a partir das 09:30:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)**

**INÍCIO DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS: Dia 23 de agosto de 2022, a partir das 09:30:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)**

**INÍCIO DA FASE COMPETITIVA: Dia 23 de agosto de 2022, a partir das 09:30:00, (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).**

**ENDEREÇO ELETRÔNICO:** [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br)

**LOCAL:** O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro (a) e equipe de apoio. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

**EDITAL:** O Instrumento Convocatório e todos os elementos que o integram, encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado. Maiores informações e esclarecimentos a respeito do certame, poderão ser prestados pelo Pregoeiro (a) e sua Equipe de Apoio, e o pedido deve ser direcionado a Controladoria de Licitações, da Prefeitura Municipal de Vilhena-RO, cito a Rua Rony de Castro Pereira, 4177 - Bairro Jardim América, (Centro Administrativo Senador Doutor Teotônio Vilella) – Vilhena – Rondônia, de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas. Fone: (0xx) 69-3919-7082 – e-mail: [cl@vilhena.ro.gov.br](mailto:cl@vilhena.ro.gov.br)

**DA RETIRADA:** O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado ([licitanet.com.br](http://licitanet.com.br)).

Vilhena-RO, 29 de julho de 2022.

Cleimar Rodrigues de Lima  
PREGOEIRO  
Dec. nº 51.931/2021

## SEMFAZ - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA



**MUNICÍPIO DE VILHENA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A JUNHO 2.022/BIMESTRE MAIO-JUNHO**

RREO – ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

RS 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	347.130.545,67	383.148.545,29	87.115.183,26	22,74	260.397.922,54	67,96	122.750.622,75
RECEITAS CORRENTES	346.888.627,67	351.041.396,22	83.727.637,73	23,85	247.128.027,30	70,40	103.913.368,92
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	76.116.533,85	76.116.533,85	14.294.301,46	18,78	49.286.669,85	64,75	26.829.864,00
Impostos	68.851.559,00	68.851.559,00	12.982.903,80	18,86	44.663.993,44	64,87	24.187.565,56
Taxas	6.037.372,85	6.037.372,85	1.159.731,70	19,21	4.284.776,44	70,97	1.752.596,41
Contribuição de Melhoria	1.227.602,00	1.227.602,00	151.665,96	12,35	337.899,97	27,53	889.702,03
CONTRIBUIÇÕES	20.341.660,00	20.341.660,00	3.195.120,60	15,71	10.680.350,68	52,50	9.661.309,32
Contribuições Sociais	10.334.000,00	10.334.000,00	1.340.383,92	12,97	4.255.320,45	41,18	6.078.679,55
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	10.007.660,00	10.007.660,00	1.854.736,68	18,53	6.425.030,23	64,20	3.582.629,77
RECEITA PATRIMONIAL	17.850.518,00	17.850.518,00	5.885.736,90	32,97	20.527.350,96	115,00	-2.676.832,96
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	17.850.518,00	17.850.518,00	5.885.736,90	32,97	20.527.350,96	115,00	-2.676.832,96
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	22.519.350,00	22.519.350,00	4.391.949,54	19,50	12.754.718,23	56,64	9.764.631,77
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	22.519.350,00	22.519.350,00	4.391.949,54	19,50	12.754.718,23	56,64	9.764.631,77
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	208.770.222,82	212.922.991,37	56.003.301,29	26,30	153.274.773,99	71,99	59.648.217,38
Transferências da União e de suas Entidades	77.257.789,90	77.745.624,60	23.979.768,17	30,84	56.643.489,27	72,86	21.102.135,33
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	69.294.763,92	72.959.697,77	18.640.990,55	25,55	57.977.118,71	79,46	14.982.579,06
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	62.217.669,00	62.217.669,00	13.382.542,57	21,51	38.654.166,01	62,13	23.563.502,99
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.290.343,00	1.290.343,00	-42.772,06	-3,31	604.163,59	46,82	686.179,41
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	453.328,00	453.328,00	109.235,71	24,10	372.479,74	82,17	80.848,26
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	694.012,00	694.012,00	-141.645,26	-20,41	15.592,66	2,25	678.419,34
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	143.003,00	143.003,00	-10.362,51	-7,25	216.091,19	151,11	-73.088,19
RECEITAS DE CAPITAL	241.918,00	32.107.149,07	3.387.545,53	10,55	13.269.895,24	41,33	18.837.253,83
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	20.000.000,00	1.687.373,53	8,44	2.875.544,49	14,38	17.124.455,51
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	20.000.000,00	1.687.373,53	8,44	2.875.544,49	14,38	17.124.455,51
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	241.918,00	241.918,00	2.885,46	1,19	13.163,70	5,44	228.754,30
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	241.918,00	241.918,00	2.885,46	1,19	13.163,70	5,44	228.754,30
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	11.865.231,07	1.697.286,54	14,30	10.381.187,05	87,49	1.484.044,02
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	6.288.602,00	152.739,10	2,43	3.856.904,52	61,33	2.431.697,48
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	5.576.629,07	1.544.547,44	27,70	6.524.282,53	116,99	-947.653,46
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



**MUNICÍPIO DE VILHENA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A JUNHO 2.022/BIMESTRE MAIO-JUNHO**

Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)</b>	<b>18.202.000,00</b>	<b>18.202.000,00</b>	<b>2.423.126,09</b>	<b>13,31</b>	<b>7.681.799,34</b>	<b>42,20</b>	<b>10.520.200,66</b>
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)</b>	<b>365.332.545,67</b>	<b>401.350.545,29</b>	<b>89.538.309,35</b>	<b>22,31</b>	<b>268.079.721,88</b>	<b>66,79</b>	<b>133.270.823,41</b>
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)</b>	<b>365.332.545,67</b>	<b>401.350.545,29</b>	<b>89.538.309,35</b>	<b>22,31</b>	<b>268.079.721,88</b>	<b>66,79</b>	<b>133.270.823,41</b>
<b>DÉFICIT (VI)</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>0,00</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
<b>TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)</b>	<b>365.332.545,67</b>	<b>401.350.545,29</b>	<b>89.538.309,35</b>	<b>22,31</b>	<b>268.079.721,88</b>	<b>66,79</b>	<b>133.270.823,41</b>
<b>SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>	<b>-</b>	<b>71.584.716,70</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>11.221.403,28</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	71.584.716,70	-	-	11.221.403,28	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERÍODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	347.352.975,92	467.927.731,24	92.398.693,38	242.429.204,38	225.498.526,86	68.262.088,64	156.968.686,53	310.959.044,71	154.333.077,09
DESPESAS CORRENTES	290.920.371,62	341.511.199,28	64.362.559,45	206.845.292,67	134.665.906,61	65.862.566,03	153.018.923,08	188.492.276,20	151.205.992,53
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	156.143.241,92	163.629.820,06	40.345.421,18	95.101.140,71	68.528.679,35	40.258.352,26	94.950.230,34	68.679.589,72	94.377.045,89
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	4.705.000,00	4.705.000,00	0,00	3.500.000,00	1.205.000,00	499.641,86	1.424.566,71	3.280.433,29	1.424.566,71
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	130.072.129,70	173.176.379,22	24.017.138,27	108.244.151,96	64.932.227,26	25.104.571,91	56.644.126,03	116.532.253,19	55.404.379,93
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	130.072.129,70	173.176.379,22	24.017.138,27	108.244.151,96	64.932.227,26	25.104.571,91	56.644.126,03	116.532.253,19	55.404.379,93
DESPESAS DE CAPITAL	21.539.016,30	91.522.943,96	28.036.133,93	35.583.911,71	55.939.032,25	2.399.522,61	3.949.763,45	87.573.180,51	3.127.084,56
INVESTIMENTOS	16.024.016,30	86.007.943,96	28.036.133,93	32.168.911,71	53.839.032,25	1.820.930,83	2.232.155,26	83.775.788,70	1.409.476,37
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	5.515.000,00	5.515.000,00	0,00	3.415.000,00	2.100.000,00	578.591,78	1.717.608,19	3.797.391,81	1.717.608,19
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	34.893.588,00	34.893.588,00	0,00	0,00	34.893.588,00	0,00	0,00	34.893.588,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	17.979.569,75	18.818.670,48	5.840.699,48	12.083.645,69	6.735.024,79	5.848.395,35	11.948.353,59	6.870.316,89	7.699.619,29
<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)</b>	<b>365.332.545,67</b>	<b>486.746.401,72</b>	<b>98.239.392,86</b>	<b>254.512.850,07</b>	<b>232.233.551,65</b>	<b>74.110.483,99</b>	<b>168.917.040,12</b>	<b>317.829.361,60</b>	<b>162.032.696,38</b>
<b>AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)</b>	<b>365.332.545,67</b>	<b>486.746.401,72</b>	<b>98.239.392,86</b>	<b>254.512.850,07</b>	<b>232.233.551,65</b>	<b>74.110.483,99</b>	<b>168.917.040,12</b>	<b>317.829.361,60</b>	<b>162.032.696,38</b>
<b>SUPERÁVIT (XIII)</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>13.566.871,81</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>99.162.681,76</b>	<b>-</b>	<b>106.047.025,50</b>
<b>TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)</b>	<b>365.332.545,67</b>	<b>486.746.401,72</b>	<b>98.239.392,86</b>	<b>268.079.721,88</b>	<b>-</b>	<b>74.110.483,99</b>	<b>268.079.721,88</b>	<b>-</b>	<b>268.079.721,88</b>
<b>RESERVA DO RPPS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE VILHENA, emitido em 01/ago/2022 as 07h e 52m.

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	18.202.000,00	18.202.000,00	2.423.126,09	13,31	7.681.799,34	42,20	10.520.200,66
RECEITAS CORRENTES	18.202.000,00	18.202.000,00	2.423.126,09	13,31	7.681.799,34	42,20	10.520.200,66
CONTRIBUIÇÕES	18.202.000,00	18.202.000,00	2.423.126,09	13,31	7.681.799,34	42,20	10.520.200,66
Contribuições Sociais	18.202.000,00	18.202.000,00	2.423.126,09	13,31	7.681.799,34	42,20	10.520.200,66



**MUNICÍPIO DE VILHENA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A JUNHO 2.022/BIMESTRE MAIO-JUNHO**

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERÍODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	17.979.569,75	18.818.670,48	5.840.699,48	12.083.645,69	6.735.024,79	5.848.395,35	11.948.353,59	6.870.316,89	7.699.619,29
DESPESAS CORRENTES	17.979.569,75	18.818.670,48	5.840.699,48	12.083.645,69	6.735.024,79	5.848.395,35	11.948.353,59	6.870.316,89	7.699.619,29
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	17.979.569,75	18.758.820,48	5.840.699,48	12.083.645,69	6.675.174,79	5.848.395,35	11.948.353,59	6.810.466,89	7.699.619,29
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	59.850,00	0,00	0,00	59.850,00	0,00	0,00	59.850,00	0,00

RONILDO PEREIRA MACEDO  
 PREFEITO EM EXERCÍCIO

LORENA HORBACH  
 CONTADORA

ROBERTO SCALERCIO PIRES  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

ERICA PARDO DALA RIVA  
 CONTROLADORA







MUNICÍPIO DE VILHENA  
PODER EXECUTIVO  
ESTADO DE RONDÔNIA  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A JUNHO 2.022/BIMESTRE MAIO-JUNHO

Continuação

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)	R\$ 1.00									
Atenção Básica	1.063.193,04	1.063.193,04	185.499,86	445.694,64	0,18	617.498,40	185.499,86	445.694,64	0,26	617.498,40
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.304.874,83	2.314.674,83	601.453,61	1.616.221,73	0,64	698.453,10	601.453,61	1.616.221,73	0,96	698.453,10
Vigilância Sanitária	159.934,45	159.934,45	44.287,07	95.700,29	0,04	64.234,16	44.287,07	95.700,29	0,06	64.234,16
Vigilância Epidemiológica	147.234,49	179.934,49	48.462,12	117.726,16	0,05	62.208,33	48.462,12	117.726,16	0,07	62.208,33
EDUCAÇÃO	9.079.519,00	9.737.569,73	3.916.294,27	7.022.827,47	2,76	2.714.742,26	3.917.531,82	6.950.084,58	4,11	2.787.485,15
Administração Geral	450.000,00	450.000,00	234.036,86	312.272,56	0,12	137.727,44	234.831,96	305.807,78	0,18	144.192,22
Ensino Fundamental	5.785.832,00	6.242.147,34	2.453.067,46	4.401.056,19	1,73	1.841.091,15	2.453.339,19	4.364.105,75	2,58	1.878.041,59
Educação Infantil	2.843.687,00	3.045.422,39	1.229.189,95	2.309.498,72	0,91	735.923,67	1.229.360,67	2.280.171,05	1,35	765.251,34
CULTURA	10.000,00	10.000,00	1.600,00	4.435,48	0,00	5.564,52	1.600,00	4.435,48	0,00	5.564,52
Administração Geral	10.000,00	10.000,00	1.600,00	4.435,48	0,00	5.564,52	1.600,00	4.435,48	0,00	5.564,52
SANEAMENTO	400.000,00	400.000,00	96.242,40	224.638,95	0,09	175.361,05	96.242,40	224.638,95	0,13	175.361,05
Administração Geral	400.000,00	400.000,00	96.242,40	224.638,95	0,09	175.361,05	96.242,40	224.638,95	0,13	175.361,05
GESTÃO AMBIENTAL	91.000,00	91.000,00	21.560,53	53.134,74	0,02	37.865,26	21.560,53	53.134,74	0,03	37.865,26
Administração Geral	91.000,00	91.000,00	21.560,53	53.134,74	0,02	37.865,26	21.560,53	53.134,74	0,03	37.865,26
AGRICULTURA	111.800,00	111.800,00	34.931,01	85.927,68	0,03	25.872,32	34.931,01	85.927,68	0,05	25.872,32
Administração Geral	111.800,00	111.800,00	34.931,01	85.927,68	0,03	25.872,32	34.931,01	85.927,68	0,05	25.872,32
DESPORTO E LAZER	0,00	59.850,00	0,00	0,00	0,00	59.850,00	0,00	0,00	0,00	59.850,00
Desporto Comunitário	0,00	59.850,00	0,00	0,00	0,00	59.850,00	0,00	0,00	0,00	59.850,00
<b>TOTAL</b>	<b>365.332.545,67</b>	<b>486.746.401,72</b>	<b>98.239.392,86</b>	<b>254.512.850,07</b>	<b>100,00</b>	<b>232.233.551,65</b>	<b>74.110.483,99</b>	<b>168.917.040,12</b>	<b>100,00</b>	<b>317.829.361,60</b>

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE VILHENA, emitido em 01/ago/2022 às 07h e 54m.

RONILDO PEREIRA MACEDO  
PREFEITO EM EXERCÍCIO

LORENA HORBACH  
CONTADORA

ROBERTO SCALERCIO PIRES  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

ERICA PARDO DALA RIVA  
CONTROLADORA



**MUNICÍPIO DE VILHENA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA**  
**7/2.021 A 6/2.022**

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total Últ. 12 meses	Previsão Exec. Atual
	7 / 2.021	8 / 2.021	9 / 2.021	10 / 2.021	11 / 2.021	12 / 2.021	1 / 2.022	2 / 2.022	3 / 2.022	4 / 2.022	5 / 2.022	6 / 2.022		
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	<b>35.061.159,13</b>	<b>34.526.734,42</b>	<b>38.559.888,55</b>	<b>33.993.318,73</b>	<b>36.690.741,24</b>	<b>45.070.475,25</b>	<b>36.647.300,94</b>	<b>42.354.588,59</b>	<b>46.429.086,32</b>	<b>48.631.758,28</b>	<b>42.177.460,06</b>	<b>47.251.912,71</b>	<b>487.394.424,22</b>	<b>375.124.615,02</b>
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.435.895,57	6.672.927,90	9.528.087,21	5.927.438,22	5.851.755,57	7.291.142,55	5.287.545,83	6.368.523,10	8.230.412,00	15.105.887,46	6.849.482,37	7.444.819,09	90.993.916,87	76.116.533,85
IPTU	1.188.222,54	1.343.799,95	1.251.519,23	949.456,86	744.654,07	750.753,30	638.359,27	1.663.464,33	2.865.476,35	9.182.884,26	1.359.411,29	1.507.715,00	23.445.716,45	20.083.222,00
ISS	2.909.946,06	2.751.533,55	5.987.195,73	2.926.629,00	2.886.993,68	2.972.641,65	2.777.701,95	2.654.008,10	2.873.014,10	3.173.883,38	3.155.998,79	3.447.262,32	38.516.808,31	29.983.117,00
ITBI	705.121,39	996.724,41	722.758,89	557.882,01	693.413,69	860.152,14	411.015,66	647.397,97	686.377,61	839.124,18	782.129,67	892.786,45	8.794.884,07	7.533.910,00
IRRF	903.695,46	887.655,79	820.674,81	826.386,13	855.322,91	1.853.496,87	708.438,85	801.778,98	939.475,75	818.688,90	921.816,55	915.783,73	11.253.214,73	11.251.310,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	728.910,12	693.214,20	745.938,55	667.084,22	671.371,22	854.098,59	752.030,10	601.873,72	866.068,19	1.091.306,74	630.126,07	681.271,59	8.983.293,31	7.264.974,85
Contribuições	1.629.524,54	1.700.756,59	1.355.941,63	1.568.137,41	1.567.077,60	3.235.772,05	837.465,75	1.778.951,14	1.832.704,06	3.036.109,13	1.316.642,80	1.878.477,80	21.737.560,50	20.341.660,00
Receita Patrimonial	409.538,80	916.559,59	1.785.413,87	1.587.538,12	4.240.373,81	2.695.858,75	1.245.745,47	2.805.725,22	7.141.345,03	3.448.798,34	3.554.963,93	2.330.772,97	32.162.633,90	17.850.518,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	409.538,80	916.559,59	1.785.413,87	1.587.538,12	4.240.373,81	2.695.858,75	1.245.745,47	2.805.725,22	7.141.345,03	3.448.798,34	3.554.963,93	2.330.772,97	32.162.633,90	17.850.518,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	1.937.348,00	2.000.799,75	1.931.832,10	2.002.778,46	1.973.627,75	2.229.428,76	2.053.137,89	1.977.599,36	2.332.857,54	1.999.173,90	2.189.560,36	2.202.389,18	24.830.533,05	22.519.350,00
Transferências Correntes	24.456.365,74	22.818.475,78	20.859.599,12	22.760.951,91	22.982.307,69	28.723.455,29	27.069.568,16	29.298.838,48	26.687.246,45	24.878.164,17	28.534.870,06	33.170.166,27	312.240.009,12	237.006.210,17
Cota-Parte do FPM	4.605.083,63	3.681.911,29	2.891.542,65	3.222.143,46	4.184.683,58	6.136.268,33	4.333.877,10	6.049.726,97	3.667.589,95	4.347.392,78	4.836.040,65	4.525.038,89	52.481.299,28	44.772.918,00
Cota-Parte do ICMS	6.947.519,45	7.355.647,84	6.523.455,67	5.989.527,50	7.005.482,06	7.167.835,33	7.560.201,61	6.610.635,81	7.656.598,61	6.155.636,43	6.808.486,05	6.976.286,96	79.757.313,32	64.016.740,00
Cota-Parte do IPVA	1.487.183,91	1.299.081,16	1.151.610,54	982.765,71	746.047,86	839.012,27	1.644.496,52	2.100.209,05	2.346.270,38	1.915.845,87	2.307.567,41	2.102.944,67	18.923.035,35	14.111.720,00
Cota-Parte do ITR	20.255,42	1.909,57	8.217,49	491.158,87	15.061,22	12.835,76	19.011,43	9.814,03	15.410,74	9.997,29	9.218,97	8.587,47	621.478,26	339.595,00
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências LC 61/1989	37.764,32	23.878,99	44.403,78	40.002,56	37.752,37	32.873,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	216.675,08	434.797,00
Transferências do FUNDEB	5.498.999,13	5.962.125,96	5.228.356,56	5.261.022,55	5.999.392,44	7.095.521,17	6.065.594,82	7.157.941,32	5.808.284,45	6.109.171,93	6.687.189,97	6.606.245,47	73.479.845,77	62.217.669,00
Outras Transferências Correntes	5.859.559,88	4.493.920,97	5.012.012,43	6.774.331,26	4.993.888,16	7.439.109,37	7.446.386,68	10.370.511,30	7.193.092,32	6.340.119,87	7.886.367,01	12.951.062,81	86.760.362,06	51.112.771,17
Outras Receitas Correntes	192.486,48	417.214,81	3.099.014,62	146.474,61	75.598,82	894.817,85	153.837,84	124.951,29	204.521,24	163.625,28	-268.059,46	225.287,40	5.429.770,78	1.290.343,00
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	<b>3.104.685,14</b>	<b>3.456.908,06</b>	<b>3.045.799,25</b>	<b>3.048.339,43</b>	<b>3.312.328,10</b>	<b>4.895.160,36</b>	<b>3.006.580,34</b>	<b>4.981.379,24</b>	<b>9.267.142,43</b>	<b>5.852.100,71</b>	<b>5.302.670,96</b>	<b>4.284.981,32</b>	<b>53.558.075,34</b>	<b>51.497.218,80</b>
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	2.192,05	2.192,05	0,00	0,00	0,00	0,00	2.192,05	21.920,50	2.414,75	2.414,75	2.414,75	2.414,75	38.155,65	27.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	816.153,14	795.329,44	828.502,79	809.769,37	821.072,27	2.415.931,02	2.322,04	844.236,33	865.594,89	1.202.783,27	487.050,32	853.333,60	10.742.078,48	10.334.000,00
Instrução Normativa TCE-RO 56/2002 - IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE-RO 177/2003 - PACS/PSF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	197.098,50	1.667.694,88	5.568.508,44	2.067.677,76	1.927.492,86	613.210,96	12.041.683,40	17.053.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	2.286.339,95	2.659.386,57	2.217.296,46	2.238.570,06	2.491.255,83	2.479.229,34	2.804.967,75	2.447.527,53	2.830.624,35	2.579.224,93	2.885.713,03	2.816.022,01	30.736.157,81	24.083.218,80
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)</b>	<b>31.956.473,99</b>	<b>31.069.826,36</b>	<b>35.514.089,30</b>	<b>30.944.979,30</b>	<b>33.378.413,14</b>	<b>40.175.314,89</b>	<b>33.640.720,60</b>	<b>37.373.209,35</b>	<b>37.161.943,89</b>	<b>42.779.657,57</b>	<b>36.874.789,10</b>	<b>42.966.931,39</b>	<b>433.836.348,88</b>	<b>323.627.396,22</b>
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	700.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.800.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500.000,00	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)</b>	<b>31.256.473,99</b>	<b>31.069.826,36</b>	<b>35.514.089,30</b>	<b>30.944.979,30</b>	<b>33.378.413,14</b>	<b>38.375.314,89</b>	<b>33.640.720,60</b>	<b>37.373.209,35</b>	<b>37.161.943,89</b>	<b>42.779.657,57</b>	<b>36.874.789,10</b>	<b>42.966.931,39</b>	<b>431.336.348,88</b>	<b>323.627.396,22</b>
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)</b>	<b>31.256.473,99</b>	<b>31.069.826,36</b>	<b>35.514.089,30</b>	<b>30.944.979,30</b>	<b>33.378.413,14</b>	<b>38.375.314,89</b>	<b>33.640.720,60</b>	<b>37.373.209,35</b>	<b>37.161.943,89</b>	<b>42.779.657,57</b>	<b>36.874.789,10</b>	<b>42.966.931,39</b>	<b>431.336.348,88</b>	<b>323.627.396,22</b>

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável, emitido em 01/ago/2022 as 07h e 55m.



**MUNICÍPIO DE VILHENA  
PODER EXECUTIVO  
ESTADO DE RONDÔNIA  
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA  
7/2.021 A 6/2.022**

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

R\$ 1,00

---

RONILDO PEREIRA MACEDO  
PREFEITO EM EXERCÍCIO

---

LORENA HORBACH  
CONTADORA

---

ROBERTO SCALERCIO PIRES  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

---

ERICA PARDO DALA RIVA  
CONTROLADORA



**MUNICÍPIO DE VILHENA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME**  
**PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES**  
**ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A JUNHO 2.022/BIMESTRE MAIO-JUNHO**

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II)

RS 1,00

**REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS****FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)**

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	45.617.000,00	24.012.575,03
Receita de Contribuições dos Segurados	10.334.000,00	4.255.320,45
Ativo	10.334.000,00	4.255.320,45
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	18.202.000,00	7.681.799,34
Ativo	18.202.000,00	7.681.799,34
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	17.053.000,00	12.041.683,40
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	17.053.000,00	12.041.683,40
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	28.000,00	33.771,84
Compensação Financeira entre os regimes	27.000,00	33.771,55
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	1.000,00	0,29
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)</b>	<b>45.617.000,00</b>	<b>24.012.575,03</b>

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
Benefícios	10.300.000,00	5.838.667,95	5.838.667,95	5.836.940,85	0,00
Aposentadorias	8.700.000,00	4.990.437,38	4.990.437,38	4.988.710,28	0,00
Pensões por Morte	1.600.000,00	848.230,57	848.230,57	848.230,57	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	1.430.000,00	768.045,15	768.045,15	768.045,15	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	1.430.000,00	768.045,15	768.045,15	768.045,15	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)</b>	<b>11.730.000,00</b>	<b>6.606.713,10</b>	<b>6.606.713,10</b>	<b>6.604.986,00</b>	<b>0,00</b>

<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)²</b>	<b>33.887.000,00</b>	<b>17.405.861,93</b>	<b>17.405.861,93</b>	<b>17.407.589,03</b>	<b>0,00</b>
---	----------------------	----------------------	----------------------	----------------------	-------------

<b>RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>	<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>				
VALOR	0,00				

<b>RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS</b>	<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>				
VALOR	33.105.000,00				

<b>APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS</b>	<b>APORTES REALIZADOS</b>				
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00				
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00				
Outros Aportes para o RPPS	0,00				
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00				

<b>BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)</b>	<b>SALDO ATUAL</b>				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				

**FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)**



**MUNICÍPIO DE VILHENA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME**  
**PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES**  
**ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A JUNHO 2.022/BIMESTRE MAIO-JUNHO**

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II)

RS 1,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO - RPPS (IX) = (VII + VIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
---	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	370.005,80
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

**ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS**

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>





**MUNICÍPIO DE VILHENA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME**  
**PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES**  
**ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A JUNHO 2.022/BIMESTRE MAIO-JUNHO**

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II)

RS 1,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

<b>RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
---	-------------	-------------	-------------	-------------	--

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	75.638,98
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

**BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO**

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

<b>RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
---	-------------	-------------	-------------	-------------	--

RONILDO PEREIRA MACEDO  
PREFEITO EM EXERCÍCIO

LORENA HORBACH  
CONTADORA

ROBERTO SCALERCIO PIRES  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

ERICA PARDO DALA RIVA  
CONTROLADORA



MUNICÍPIO DE VILHENA  
 PODER EXECUTIVO  
 ESTADO DE RONDÔNIA  
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL**  
**(REGRA DE OURO)**

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 JANEIRO A JUNHO 2.022/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO 9 (LRF, Art. 53, inciso I)

Em Reais

<b><u>RECEITAS</u></b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA</b> (a)	<b>RECEITAS REALIZADAS</b> (b)	<b>SALDO NÃO REALIZADO</b> (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	20.000.000,00	2.875.544,49	17.124.455,51
<b><u>DESPESAS</u></b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA</b> (d)	<b>DESPESAS EMPENHADAS</b> (e)	<b>SALDO NÃO EXECUTADO</b> (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	91.522.943,96	35.583.911,71	55.939.032,25
Investimentos	86.007.943,96	32.168.911,71	53.839.032,25
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	5.515.000,00	3.415.000,00	2.100.000,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	91.522.943,96	35.583.911,71	55.939.032,25
<b>RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE Ouros (III) = (II - I)</b>	<b>71.522.943,96</b>	<b>32.708.367,22</b>	<b>38.814.576,74</b>

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE VILHENA, emitido em 01/ago/2022 as 08h e 11m.

Nota: Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III

RONILDO PEREIRA MACEDO  
 PREFEITO EM EXERCÍCIO

LORENA HORBACH  
 CONTADORA

ROBERTO SCALERCIO PIRES  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

ERICA PARDO DALA RIVA  
 CONTROLADORA



**MUNICÍPIO DE VILHENA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A JUNHO 2.022/BIMESTRE MAIO-JUNHO**

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)

Em reais

## ACIMA DA LINHA

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2022	
		RECEITAS REALIZADAS (a)	
RECEITAS CORRENTES (I)	351.041.396,22	247.128.027,30	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	76.116.533,85	49.286.669,85	
IPTU	20.083.222,00	17.217.310,50	
ISS	29.983.117,00	18.081.868,64	
ITBI	7.533.910,00	4.258.831,54	
IRRF	11.251.310,00	5.105.982,76	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	7.264.974,85	4.622.676,41	
Contribuições	20.341.660,00	10.680.350,68	
Receita Patrimonial	17.850.518,00	20.527.350,96	
Aplicações Financeiras (II)	17.850.518,00	20.527.350,96	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	
Transferências Correntes	212.922.991,37	153.274.773,99	
Cota-Parte do FPM	36.470.269,60	21.647.030,75	
Cota-Parte do ICMS	51.213.392,00	31.014.276,47	
Cota-Parte do IPVA	11.289.376,00	9.933.866,79	
Cota-Parte do ITR	271.676,00	57.632,03	
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	
Transferências da LC 61/1989	347.837,60	0,00	
Transferências do FUNDEB	62.217.669,00	38.434.427,96	
Outras Transferências Correntes	51.112.771,17	52.187.539,99	
Demais Receitas Correntes	23.809.693,00	13.358.881,82	
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00	
Receitas Correntes Restantes	23.809.693,00	13.358.881,82	
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	333.190.878,22	226.600.676,34	
RECEITAS DE CAPITAL (V)	32.107.149,07	13.269.895,24	
Operações de Crédito (VI)	20.000.000,00	2.875.544,49	
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00	
Alienação de Bens	241.918,00	13.163,70	
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00	
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00	
Outras Alienações de Bens	241.918,00	13.163,70	
Transferências de Capital	11.865.231,07	10.381.187,05	
Convênios	10.805.212,07	10.381.187,05	
Outras Transferências de Capital	1.060.019,00	0,00	
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00	
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	12.107.149,07	10.394.350,75	
RECEITA PRIMARIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	345.298.027,29	236.995.027,09	

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2022					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	341.511.199,28	206.845.292,67	153.018.923,08	151.205.992,53	1.433.011,95	15.008.716,53	14.969.153,31
Pessoal e Encargos Sociais	163.629.820,06	95.101.140,71	94.950.230,34	94.377.045,89	518.945,90	10.076,63	10.076,63
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	4.705.000,00	3.500.000,00	1.424.566,71	1.424.566,71	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	173.176.379,22	108.244.151,96	56.644.126,03	55.404.379,93	914.066,05	14.998.639,90	14.959.076,68
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	173.176.379,22	108.244.151,96	56.644.126,03	55.404.379,93	914.066,05	14.998.639,90	14.959.076,68
DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	336.806.199,28	203.345.292,67	151.594.356,37	149.781.425,82	1.433.011,95	15.008.716,53	14.969.153,31
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	91.522.943,96	35.583.911,71	3.949.763,45	3.127.084,56	1.241.094,22	24.629.440,66	24.440.707,02
Investimentos	86.007.943,96	32.168.911,71	2.232.155,26	1.409.476,37	1.241.094,22	24.629.440,66	24.440.707,02
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	5.515.000,00	3.415.000,00	1.717.608,19	1.717.608,19	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XX)	86.007.943,96	32.168.911,71	2.232.155,26	1.409.476,37	1.241.094,22	24.629.440,66	24.440.707,02



**MUNICÍPIO DE VILHENA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A JUNHO 2.022/BIMESTRE MAIO-JUNHO**

Continuação

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)

Em reais

RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	34.893.588,00	-	-	-	-	-	-
<b>DESPESA PRIM?RIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)</b>	<b>457.707.731,24</b>	<b>235.514.204,38</b>	<b>153.826.511,63</b>	<b>151.190.902,19</b>	<b>2.674.106,17</b>	<b>39.638.157,19</b>	<b>39.409.860,33</b>

<b>RESULTADO PRIM?RIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]</b>	<b>43.720.158,40</b>						
---	----------------------	--	--	--	--	--	--

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	5.440.560,00

JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre / 2022
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	8.485.667,56
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	1.424.566,71

<b>RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)</b>	<b>50.781.259,25</b>
---	----------------------

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-2.765.738,00

**ABAIXO DA LINHA**

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2021 (a)	Até o Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	151.647.832,71	149.805.769,01
DEDUÇÕES (XXIX)	167.004.093,68	216.268.663,76
Disponibilidade de Caixa	166.919.797,76	216.189.424,31
Disponibilidade de Caixa Bruta	170.597.815,36	220.372.453,35
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	2.786.890,96	339.921,20
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	891.126,64	3.843.107,84
Demais Haveres Financeiros	84.295,92	79.239,45
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)</b>	<b>-15.356.260,97</b>	<b>-66.462.894,75</b>
<b>RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)</b>	<b>51.106.633,78</b>	

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre / 2022
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	2.446.969,76
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII) = (XXVII - XXXII - XXXIII-IX+XXXIV+XXXV-XXXVI)	2.121.595,23
<b>RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)</b>	<b>50.781.259,25</b>

<b>RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)</b>	<b>43.720.158,40</b>
--	----------------------

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	71.584.716,70
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	71.584.716,70
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

FO N TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE VILHENA, emitido em 01/ago/2022 as 08h e 02m.



**MUNICÍPIO DE VILHENA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A JUNHO 2.022/BIMESTRE MAIO-JUNHO**

Continuação

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)

Em reais

---

RONILDO PEREIRA MACEDO

PREFEITO EM EXERCÍCIO

---

LORENA HORBACH

CONTADORA

---

ROBERTO SCALERCIO PIRES

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

---

ERICA PARDO DALA RIVA

CONTROLADORA





MUNICÍPIO DE VILHENA  
 PODER EXECUTIVO  
 ESTADO DE RONDÔNIA  
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO**  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 JANEIRO A JUNHO 2.022/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V)

Em Reais

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g) - (i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2021 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2021 (g)					
<b>RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)</b>	<b>695.823,91</b>	<b>2.091.067,05</b>	<b>2.674.106,17</b>	<b>1.160,45</b>	<b>111.624,34</b>	<b>62.515.759,94</b>	<b>79.485.038,43</b>	<b>39.638.157,19</b>	<b>39.409.860,33</b>	<b>5.749.912,40</b>	<b>96.841.025,64</b>	<b>96.952.649,98</b>
PODER EXECUTIVO	692.246,55	2.091.067,05	2.674.106,17	1.160,45	108.046,98	62.515.759,94	78.937.078,34	39.091.296,43	38.862.999,57	5.749.706,07	96.840.132,64	96.948.179,62
PODER LEGISLATIVO	3.577,36	0,00	0,00	0,00	3.577,36	0,00	547.960,09	546.860,76	546.860,76	206,33	893,00	4.470,36
<b>RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>29.114,18</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>3.178,25</b>	<b>25.935,93</b>	<b>25.935,93</b>
PODER EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.114,18	0,00	0,00	3.178,25	25.935,93	25.935,93
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>695.823,91</b>	<b>2.091.067,05</b>	<b>2.674.106,17</b>	<b>1.160,45</b>	<b>111.624,34</b>	<b>62.515.759,94</b>	<b>79.514.152,61</b>	<b>39.638.157,19</b>	<b>39.409.860,33</b>	<b>5.753.090,65</b>	<b>96.866.961,57</b>	<b>96.978.585,91</b>

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE VILHENA, emitido em 01/ago/2022 as 08h e 04m.

RONILDO PEREIRA MACEDO  
 PREFEITO EM EXERCÍCIO

LORENA HORBACH  
 CONTADORA

ROBERTO SCALERCIO PIRES  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

ERICA PARDO DALA RIVA  
 CONTROLADORA



**MUNICÍPIO DE VILHENA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO**  
**E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A JUNHO 2.022/BIMESTRE MAIO-JUNHO**

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$ 1,00

**RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)**

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	68.851.559,00	44.663.993,44
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	20.083.222,00	17.217.310,50
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	7.533.910,00	4.258.831,54
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	29.983.117,00	18.081.868,64
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	11.251.310,00	5.105.982,76
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	123.675.770,00	79.016.885,64
2.1- Cota-Parte FPM	44.772.918,00	27.759.666,34
2.1.1- Parcela Referente à CF, art. 159, I, alínea b	41.513.242,00	27.759.666,34
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	3.259.676,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	64.016.740,00	38.767.845,47
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	434.797,00	0,00
2.4- Cota-Parte ITR	339.595,00	72.039,93
2.5- Cota-Parte IPVA	14.111.720,00	12.417.333,90
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
<b>3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)</b>	<b>192.527.329,00</b>	<b>123.680.879,08</b>
<b>4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))</b>	<b>24.083.218,80</b>	<b>15.803.377,13</b>
<b>5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))</b>	<b>24.048.613,45</b>	<b>15.116.842,64</b>

**FUNDEB**

RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	62.217.669,00	39.152.677,73
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	62.217.669,00	39.152.677,73
6.1.1- Principal	62.217.669,00	38.434.427,96
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	718.249,77
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
<b>7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)</b>	<b>38.134.450,20</b>	<b>22.631.050,83</b>
<b>RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)</b>	<b>VALOR</b>	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		3.795.322,08
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		3.795.322,08
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
<b>9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)</b>		<b>42.947.999,81</b>



**MUNICÍPIO DE VILHENA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO**  
**E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A JUNHO 2.022/BIMESTRE MAIO-JUNHO**

Continuação

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$ 1,00

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	57.296.053,46	36.246.627,50	36.194.720,06	33.246.180,05	51.907,44
10.1- Educação Infantil	17.242.017,75	11.761.626,10	11.741.718,66	10.760.447,77	19.907,44
10.1.1 - Creche	17.242.017,75	11.761.626,10	11.741.718,66	10.760.447,77	19.907,44
10.1.2- Prê-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- Ensino Fundamental	40.054.035,71	24.485.001,40	24.453.001,40	22.485.732,28	32.000,00
11- OUTRAS DESPESAS	8.934.328,39	6.838.891,35	5.084.139,77	5.084.139,77	1.754.751,58
11.1- Educação Infantil	2.704.780,54	2.025.439,62	2.015.439,62	2.015.439,62	10.000,00
11.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2- Prê-escola	2.704.780,54	2.025.439,62	2.015.439,62	2.015.439,62	10.000,00
11.2- Ensino Fundamental	6.229.547,85	4.813.451,73	3.068.700,15	3.068.700,15	1.744.751,58
<b>12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)</b>	<b>66.230.381,85</b>	<b>43.085.518,85</b>	<b>41.278.859,83</b>	<b>38.330.319,82</b>	<b>1.806.659,02</b>

**INDICADORES DO FUNDEB**

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	32.453.627,50	32.401.720,06	29.453.180,05	51.907,44	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	39.292.518,85	37.485.859,83	34.537.319,82	1.806.659,02	0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	27.406.874,41	32.401.720,06	32.401.720,06	82,76
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	3.915.267,77	1.666.817,90	1.666.817,90	4,26

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	6.641.063,98	3.786.417,02	3.793.000,00	3.793.000,00	0,00	-6.582,98
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	6.641.063,98	3.786.417,02	3.793.000,00	3.793.000,00	0,00	-6.582,98
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)			0,00	0,00	0,00	0,00



**MUNICÍPIO DE VILHENA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO**  
**E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A JUNHO 2.022/BIMESTRE MAIO-JUNHO**

Continuação

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$ 1,00

**DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)**

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	6.735.707,40	2.925.818,15	1.880.478,42	1.874.678,11	1.045.339,73
24.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.2 - Pré-escola	6.735.707,40	2.925.818,15	1.880.478,42	1.874.678,11	1.045.339,73
25- ENSINO FUNDAMENTAL	21.609.941,36	14.685.088,06	9.535.686,88	9.286.929,00	5.149.401,18
<b>26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)</b>	<b>28.345.648,76</b>	<b>17.610.906,21</b>	<b>11.416.165,30</b>	<b>11.161.607,11</b>	<b>6.194.740,91</b>

**APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL**

	VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	52.695.025,13
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	22.631.050,83
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS = (L14h)	0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS 31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	124.453,94
<b>32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))</b>	<b>29.939.520,36</b>

**APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL**

33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
	30.920.219,77	29.939.520,36	24,21

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	20.037.607,95	11.078.414,99	10.955.599,34	124.453,94	8.957.554,67
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	13.576.724,71	10.502.417,21	10.500.642,02	121.272,49	2.954.810,20
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	6.460.883,24	575.997,78	454.957,32	3.181,45	6.002.744,47
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**OUTRAS INFORMACÕES PARA CONTROLE**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	2.379.937,30	1.902.486,06
35.1- Salário-Educação	1.283.592,00	841.824,80
35.2- PDDE	0,00	0,00
35.3- PNAE	970.232,00	506.141,00
35.4 - PNATE	126.113,30	0,00
35.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	554.520,26
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	3.560.527,17	4.015.669,97
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
<b>40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)</b>	<b>5.940.464,47</b>	<b>5.918.156,03</b>



**MUNICÍPIO DE VILHENA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO**  
**E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A JUNHO 2.022/BIMESTRE MAIO-JUNHO**

Continuação

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$ 1,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	264.510,60	166.400,00	166.400,00	166.400,00	0,00
41.1- Creche	264.510,60	166.400,00	166.400,00	166.400,00	0,00
41.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	13.598.368,76	8.395.286,89	4.316.364,44	4.310.364,44	4.078.922,45
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)</b>	<b>13.862.879,36</b>	<b>8.561.686,89</b>	<b>4.482.764,44</b>	<b>4.476.764,44</b>	<b>4.078.922,45</b>
<b>TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Período (f)</b>	<b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)</b>
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	108.514.509,31	69.333.711,29	57.240.189,57	54.031.091,37	12.093.521,72
47.1- Despesas Correntes	102.532.833,47	68.248.157,25	56.567.579,88	53.361.859,68	11.680.577,37
47.1.1- Pessoal Ativo	67.464.266,00	42.191.110,88	42.076.471,81	38.914.536,61	114.639,07
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	1.714.292,22	744.851,59	744.851,59	744.851,59	0,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	33.354.275,25	25.312.194,78	13.746.256,48	13.702.471,48	11.565.938,30
47.2- Despesas de Capital	5.981.675,84	1.085.554,04	672.609,69	669.231,69	412.944,35
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas Correntes	5.981.675,84	1.085.554,04	672.609,69	669.231,69	412.944,35
<b>CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA</b>			<b>VALOR</b>		
			<b>FUNDEB</b>	<b>SALÁRIO EDUCAÇÃO</b>	
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021			10.256.205,32	2.787.283,18	
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO (orçamentário)			39.152.677,73	841.824,80	
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO (orçamentário e restos a pagar)			38.785.277,14	523.073,26	
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O PERÍODO			10.623.605,91	3.106.034,72	
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)			1.558.812,98	0,00	
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)			0,00	0,00	
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)			12.182.418,89	3.106.034,72	

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE VILHENA, emitido em 01/ago/2022 as 08h e 09m.

Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.



Continuação

**MUNICÍPIO DE VILHENA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO**  
**E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A JUNHO 2.022/BIMESTRE MAIO-JUNHO**

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)

RS 1,00

---

RONILDO PEREIRA MACEDO  
PREFEITO EM EXERCÍCIO

---

LORENA HORBACH  
CONTADORA

---

ROBERTO SCALERCIO PIRES  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

---

ERICA PARDO DALA RIVA  
CONTROLADORA



**MUNICÍPIO DE VILHENA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS**  
**PÚBLICOS DE SAÚDE**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A JUNHO 2.022/BIMESTRE MAIO-JUNHO**

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)

RS 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	68.851.559,00	68.851.559,00	44.663.993,44	64,87
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	20.083.222,00	20.083.222,00	17.217.310,50	85,73
IPTU	16.341.612,00	16.341.612,00	13.570.632,65	83,04
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	3.741.610,00	3.741.610,00	3.646.677,85	97,46
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	7.533.910,00	7.533.910,00	4.258.831,54	56,53
ITBI	7.505.966,00	7.505.966,00	4.214.542,64	56,15
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	27.944,00	27.944,00	44.288,90	158,49
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	29.983.117,00	29.983.117,00	18.081.868,64	60,31
ISS	27.998.600,00	27.998.600,00	16.352.910,03	58,41
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	1.984.517,00	1.984.517,00	1.728.958,61	87,12
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	11.251.310,00	11.251.310,00	5.105.982,76	45,38
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	120.416.094,00	120.416.094,00	79.016.885,64	65,62
Cota-Parte FPM	41.513.242,00	41.513.242,00	27.759.666,34	66,87
Cota-Parte ITR	339.595,00	339.595,00	72.039,93	21,21
Cota-Parte IPVA	14.111.720,00	14.111.720,00	12.417.333,90	87,99
Cota-Parte ICMS	64.016.740,00	64.016.740,00	38.767.845,47	60,56
Cota-Parte IPI-Exportação	434.797,00	434.797,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)</b>	<b>189.267.653,00</b>	<b>189.267.653,00</b>	<b>123.680.879,08</b>	<b>65,35</b>

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)*100	Até o Bimestre (e)	% (e/c)*100	Até o Bimestre (f)	% (f/c)*100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	9.440.124,39	9.840.115,39	5.414.637,13	55,03	4.419.464,63	44,91	4.295.628,47	43,65
Despesas Correntes	9.260.954,85	9.260.954,85	5.038.211,71	54,40	4.416.886,63	47,69	4.295.628,47	46,38
Despesas de Capital	179.169,54	579.160,54	376.425,42	65,00	2.578,00	0,45	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	20.868.548,07	31.732.891,41	17.566.203,49	55,36	14.571.979,33	45,92	14.114.568,31	44,48
Despesas Correntes	20.778.208,99	29.632.308,99	16.986.877,01	57,33	14.558.626,33	49,13	14.114.568,31	47,63
Despesas de Capital	90.339,08	2.100.582,42	579.326,48	27,58	13.353,00	0,64	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	994.295,60	1.130.795,60	680.024,36	60,14	680.024,36	60,14	651.407,13	57,61
Despesas Correntes	994.295,60	1.130.795,60	680.024,36	60,14	680.024,36	60,14	651.407,13	57,61
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	1.411.120,92	1.524.620,92	1.033.231,59	67,77	1.033.231,59	67,77	963.989,30	63,23
Despesas Correntes	1.304.781,84	1.418.281,84	999.119,59	70,45	999.119,59	70,45	963.989,30	67,97
Despesas de Capital	106.339,08	106.339,08	34.112,00	32,08	34.112,00	32,08	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	5.762.928,26	7.525.928,26	4.596.041,76	61,07	4.213.799,13	55,99	4.094.865,66	54,41
Despesas Correntes	5.661.758,72	6.229.758,72	4.595.041,76	73,76	4.212.799,13	67,62	4.093.865,66	65,71
Despesas de Capital	101.169,54	1.296.169,54	1.000,00	0,08	1.000,00	0,08	1.000,00	0,08
<b>TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)</b>	<b>38.477.017,24</b>	<b>51.754.351,58</b>	<b>29.290.138,33</b>	<b>56,59</b>	<b>24.918.499,04</b>	<b>48,15</b>	<b>24.120.458,87</b>	<b>46,61</b>





**MUNICÍPIO DE VILHENA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS**  
**PÚBLICOS DE SAÚDE**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A JUNHO 2.022/BIMESTRE MAIO-JUNHO**

Continuação

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	29.290.138,33	24.918.499,04	24.120.458,87
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	29.290.138,33	24.918.499,04	24.120.458,87
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)		18.552.131,86	
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X % (LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)		0,00	
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)	10.738.006,47	6.366.367,18	5.568.327,01
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC Nº 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	23,68	20,15	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				Saldo Final (Não Aplicado)' (l) = (h - (i ou j))
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2022					0,00
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2021					
Diferença De Limite Não Cumprido Em Exercícios Anteriores					
<b>TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)</b>					<b>0,00</b>

## EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidade e Financeira (q) = (XIVd)	Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2022	18.552.131,86	29.290.138,33	10.738.006,47	19.533.154,52	0,00	8.795.148,05	0,00	0,00	0,00	10.738.006,47
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.545.180,20	482.296,43	132.237,29	-132.237,29
Empenhos de 2018 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.158.148,61	0,00	842.328,07	-842.328,07

**TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)**

**TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)**

**TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)**



**MUNICÍPIO DE VILHENA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS**  
**PÚBLICOS DE SAÚDE**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A JUNHO 2.022/BIMESTRE MAIO-JUNHO**

Continuação

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado) I (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXIV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXV)	-	132.237,29	132.237,29	132.237,29	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	842.328,07	842.328,07	842.328,07	-
<b>TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)</b>	-	<b>974.565,36</b>	<b>974.565,36</b>	<b>974.565,36</b>	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	39.825.000,00	43.664.630,45	46.454.192,21	106,39
Proveniente da União	36.705.000,00	37.192.834,70	32.484.056,61	87,34
Proveniente dos Estados	3.120.000,00	6.471.795,75	13.970.135,60	215,86
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	1.021.839,00	2.222.354,75	2.576.641,62	115,94
<b>TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)</b>	<b>40.846.839,00</b>	<b>45.886.985,20</b>	<b>49.030.833,83</b>	<b>106,85</b>

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	10.116.000,00	14.221.870,14	4.537.891,40	31,91	3.710.130,68	26,09	3.223.528,70	22,67
Despesas Correntes	9.216.000,00	11.181.465,30	4.144.115,12	37,06	3.385.957,05	30,28	3.055.420,89	27,33
Despesas de Capital	900.000,00	3.040.404,84	393.776,28	12,95	324.173,63	10,66	168.107,81	5,53
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	28.020.000,00	32.002.677,37	22.380.172,37	69,93	12.071.299,82	37,72	11.282.823,16	35,26
Despesas Correntes	27.536.000,00	29.096.736,75	22.169.621,51	76,19	11.967.550,17	41,13	11.282.823,16	38,78
Despesas de Capital	484.000,00	2.905.940,62	210.550,86	7,25	103.749,65	3,57	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	200.000,00	417.543,64	61.466,00	14,72	55.565,68	13,31	35.645,68	8,54
Despesas Correntes	200.000,00	417.543,64	61.466,00	14,72	55.565,68	13,31	35.645,68	8,54
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	2.610.854,97	250.171,00	9,58	124.108,28	4,75	101.883,28	3,90
Despesas Correntes	0,00	2.242.474,41	169.851,00	7,57	124.108,28	5,53	101.883,28	4,54
Despesas de Capital	0,00	368.380,56	80.320,00	21,80	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)</b>	<b>38.336.000,00</b>	<b>49.252.946,12</b>	<b>27.229.700,77</b>	<b>55,29</b>	<b>15.961.104,46</b>	<b>32,41</b>	<b>14.643.880,82</b>	<b>29,73</b>



Continuação

**MUNICÍPIO DE VILHENA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS**  
**PÚBLICOS DE SAÚDE**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A JUNHO 2.022/BIMESTRE MAIO-JUNHO**

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	19.556.124,39	24.902.243,46	9.952.528,53	39,97	8.129.595,31	32,65	7.519.157,17	30,19
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	48.888.548,07	72.764.108,71	41.069.336,03	56,44	26.916.982,51	36,99	25.502.012,07	35,05
SUPOORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	790.000,00	1.638.235,84	92.714,00	5,66	85.013,68	5,19	65.093,68	3,97
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	1.251.485,14	1.457.985,14	871.572,76	59,78	709.493,30	48,66	676.809,42	46,42
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	2.180.100,92	2.948.917,70	1.138.857,95	38,62	1.103.421,49	37,42	1.031.357,85	34,97
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	7.286.945,50	22.209.559,94	9.513.355,83	42,83	8.442.146,57	38,01	8.299.032,70	37,37
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)</b>	<b>79.953.204,02</b>	<b>125.921.050,79</b>	<b>62.638.365,10</b>	<b>49,74</b>	<b>45.386.652,86</b>	<b>36,04</b>	<b>43.093.462,89</b>	<b>34,22</b>
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes <sup>5</sup>	38.336.000,00	49.252.946,12	27.229.700,77	55,29	15.961.104,46	32,41	14.643.880,82	29,73
<b>TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)</b>	<b>41.617.204,02</b>	<b>76.668.104,67</b>	<b>35.408.664,33</b>	<b>46,18</b>	<b>29.425.548,40</b>	<b>38,38</b>	<b>28.449.582,07</b>	<b>37,11</b>

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE VILHENA, emitido em 01/ago/2022 as 08h e 13m.

\_\_\_\_\_  
 RONILDO PEREIRA MACEDO  
 PREFEITO EM EXERCÍCIO

\_\_\_\_\_  
 LORENA HORBACH  
 CONTADORA

\_\_\_\_\_  
 ROBERTO SCALERCIO PIRES  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

\_\_\_\_\_  
 ERICA PARDO DALA RIVA  
 CONTROLADORA



MUNICÍPIO DE VILHENA  
 PODER EXECUTIVO  
 ESTADO DE RONDÔNIA  
**DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS**  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 3º Bimestre de 2022

RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

R\$ 1,00

<b><u>IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP</u></b>	<b>SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR</b>	<b>SALDO FINAL</b>
		<b>Até o Bimestre</b>

<b><u>DESPESAS DE PPP</u></b>	<b>EXERCÍCIO ANTERIOR</b>	<b>EXERCÍCIO CORRENTE</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>	<b>2026</b>	<b>2027</b>	<b>2028</b>	<b>2029</b>	<b>2030</b>	<b>2031</b>

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE VILHENA, emitido em 01/ago/2022 as 08h e 15m.

Nota:

RONILDO PEREIRA MACEDO  
 PREFEITO EM EXERCÍCIO

LORENA HORBACH  
 CONTADORA

ROBERTO SCALERCIO PIRES  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

ERICA PARDO DALA RIVA  
 CONTROLADORA



MUNICÍPIO DE VILHENA  
 PODER EXECUTIVO  
 ESTADO DE RONDÔNIA  
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA  
 EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 JANEIRO A JUNHO 2.022/BIMESTRE MAIO-JUNHO

LRF, Art. 48 - Anexo XIV

R\$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até Período
<b>RECEITAS</b>	
Previsão Inicial	365.332.545,67
Previsão Atualizada	401.350.545,29
Receitas Realizadas	268.079.721,88
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	11.221.403,28
<b>DESPESAS</b>	
Dotação Inicial	365.332.545,67
Dotação Atualizada	486.746.401,72
Despesas Empenhadas	254.512.850,07
Despesas Liquidadas	168.917.040,12
Despesas Pagas	162.032.696,38
Superávit Orçamentário	99.162.681,76
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO</b>	
Despesas Empenhadas	254.512.850,07
Despesas Liquidadas	168.917.040,12
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>	
Receita Corrente Líquida	433.836.348,88
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	431.336.348,88
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	431.336.348,88



MUNICÍPIO DE VILHENA  
 PODER EXECUTIVO  
 ESTADO DE RONDÔNIA  
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA  
 EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 JANEIRO A JUNHO 2.022/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até Período		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO			
Receitas Previdenciárias Realizadas			24.012.575,03
Despesas Previdenciárias Empenhadas			6.606.713,10
Despesas Previdenciárias Liquidadas			6.606.713,10
Despesas Previdenciárias Pagas			0,00
Resultado Previdenciário			17.405.861,93
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO			
Receitas Previdenciárias Realizadas			0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas			0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas			0,00
Despesas Previdenciárias Pagas			0,00
Resultado Previdenciário			0,00
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado até o Período (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	-2.765.738,00	50.781.259,25	-1.836,08
Resultado Primário	5.440.560,00	43.720.158,40	803,60



MUNICÍPIO DE VILHENA  
 PODER EXECUTIVO  
 ESTADO DE RONDÔNIA  
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA  
 EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 JANEIRO A JUNHO 2.022/BIMESTRE MAIO-JUNHO

Continuação

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	2.783.313,60	1.160,45	2.674.106,17	108.046,98
Poder Legislativo	3.577,36	0,00	0,00	3.577,36
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	141.481.952,46	5.752.884,32	38.862.999,57	96.866.068,57
Poder Legislativo	547.960,09	206,33	546.860,76	893,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>144.816.803,51</b>	<b>5.754.251,10</b>	<b>42.083.966,50</b>	<b>96.978.585,91</b>

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	29.939.520,36	<18% / 25%>	24,21
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	32.401.720,06	70%	82,76
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00





MUNICÍPIO DE VILHENA  
PODER EXECUTIVO  
ESTADO DE RONDÔNIA  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA  
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A JUNHO 2.022/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até Período		Saldo Não Realizado	
Receita de Operação de Crédito	2.875.544,49		17.124.455,51	
Despesa de Capital Líquida	35.583.911,71		55.939.032,25	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	37.398.632,66	53.684.954,95	49.193.850,82	16.022.316,35
Despesas Previdenciárias	12.030.771,48	28.856.958,34	60.188.274,67	46.153.951,08
Resultado Previdenciário	25.367.861,18	24.827.996,61	-10.994.423,85	-30.131.634,73
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	Valor Apurado Até Período		Saldo a Realizar	
Receita da Alienação de Ativos	13.163,70		228.754,30	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		0,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais		
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado até o Período	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	24.918.499,04	15,00	20,15	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			



MUNICÍPIO DE VILHENA  
PODER EXECUTIVO  
ESTADO DE RONDÔNIA  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA  
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A JUNHO 2.022/BIMESTRE MAIO-JUNHO

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE VILHENA, emitido em 01/ago/2022 as 08h e 40m.

RONILDO PEREIRA MACEDO  
PREFEITO EM EXERCÍCIO

LORENA HORBACH  
CONTADORA

ROBERTO SCALERCIO PIRES  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

ERICA PARDO DALA RIVA  
CONTROLADORA

# DIÁRIO OFICIAL



Nº 3541

VILHENA-RO, SEGUNDA-FEIRA, 01.08.2022

ANO XXV

dov@vilhena.ro.gov.br

CADERNO II

www.vilhena.ro.leg.br/

## ATOS DO LEGISLATIVO

### PORTARIA Nº 189/2022

DESIGNA A SERVIDORA **ANDREA DE OLIVEIRA BALTAZAR** PARA EXERCER, INTERINAMENTE, A FUNÇÃO DE CONFIANÇA DE **ENCARREGADA DE RECURSOS HUMANOS**.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º da Lei nº 5.796, de 21 de junho de 2022, combinado com os incisos II, XX e XXIX do artigo 25 do Regimento Interno desta Casa,

**CONSIDERANDO** o teor do Memorando nº 127/2022/DA/CVMC, por meio do qual a Diretoria Administrativa solicita a designação de servidor para exercer interinamente a Função de Confiança de Encarregado de Recursos Humanos, tendo em vista o afastamento da servidora Raiza Giotto de Jesus, titular da referida Função, no período de 2 a 7 de agosto de 2022; e

**CONSIDERANDO** as peculiaridades do Núcleo de Recursos Humanos, cujas atividades são fundamentais para suprir as necessidades operacionais desta Casa de Leis,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Designar, interinamente e com ônus, no período de 2 a 7 de agosto de 2022, a servidora **ANDREA DE OLIVEIRA BALTAZAR** na função de confiança de **ENCARREGADA DE RECURSOS HUMANOS**, Símbolo: **FC-4**, com lotação na **Diretoria Administrativa**, conforme os Anexos IV, V, VI e IX da Lei nº 5.796, de 21 de junho de 2022.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores, 1º de agosto de 2022.

Vereador Samir Ali  
PRESIDENTE

### PORTARIA Nº 190/2022

ACEITA A CEDÊNCIA DA SERVIDORA **MARCIA FERNANDA BEYER RODRIGUES**.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES** no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXVIII, artigo 25, do Regimento Interno desta Casa de Leis, de acordo com o artigo 6º da Lei nº 5.458, de 19 de fevereiro de 2021, e nos termos do Decreto Municipal nº 56.781, de 27 de julho de 2022, publicado no Diário Oficial do Município nº 3538, de 27 de julho de 2022,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Aceitar a cedência, no período de 27 de julho de 2022 a 27 de julho de 2023, com ônus para o Poder Legislativo Municipal, da servidora **MARCIA FERNANDA BEYER RODRIGUES**, Professora nível III, Séries iniciais, Matrícula 7667, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, pertencente ao Quadro Permanente de Servidores Efetivos, para desenvolver suas atividades no Gabinete da Vereadora Vivian Repessold.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores, 1º de agosto de 2022.

Vereador Samir Ali  
PRESIDENTE

**PORTARIA Nº 191/2022**

**NOMEIA MARCIA FERNANDA BEYER RODRIGUES NO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSOR PARLAMENTAR II.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º da Lei nº 5.796, de 21 de junho de 2022, combinado com os incisos II, XX e XXIX do artigo 25 do Regimento Interno desta Casa,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear, a partir de 27 de julho de 2022, **MARCIA FERNANDA BEYER RODRIGUES** no cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR PARLAMENTAR II**, **Grupo Ocupacional:** Assessoria Parlamentar, **Símbolo:** CPC-4, com lotação na **Chefia de Gabinete da Vereadora Professora Vivian Repessold**, conforme os Anexos IV, V, VII e IX da Lei nº 5.796, de 21 de junho de 2022.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores, 1º de agosto de 2022.

Vereador Samir Ali  
PRESIDENTE



## CAMARA MUNICIPAL DE VILHENA

Estado do Rondônia

Exercício: 2022

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 16 / 2022**

Natureza: Normal

DATA: 01/08/2022 PROTOCOLO: 49 / 2022

**CONTRATANTE**

CAMARA MUNICIPAL DE VILHENA

**CONTRATADO(A)**

Fornecedor: UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA

CNPJ: 19.949.769/0001-89

Insc. Estadual:

Endereço: RUA VOLUNTÁRIOS DA PÁTRIA, 233

Bairro: CENTRO Cidade: CURITIBA - PR

CEP: 80.020-000

Telefone:

**OBJETO**

Participação das servidoras Raíza Giotto de Jesus (encarregada de RH), e Sandra Sheyla da Silva Pereira (Núcleo de controle administrativo) no CURSO DE CAPACITAÇÃO DENOMINADO "eSocial na prática: mentoria para implantação da 2ª fase", que acontecerá no dia 04 agosto de 2022, em Maringá/PR.

**JUSTIFICATIVA**

O objetivo do curso é preparar as servidoras à nova realidade que surgiu com o e-social. Trata-se de um treinamento prático cujo foco é sanar as dúvidas sobre o envio da 1ª e 2ª fase do e-social utilizando o sistema Elotech, a fim de corrigir as inconsistências apresentadas.

**DESPESA**

Programática	Fonte	Descrição
0100101031000120013390390000	000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

**ITEM(S)**

Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	356	PAGAMENTO DE INSCRIÇÃO DE CURSO	SRV	2.00	600.0000	1,200.00
<b>Total:</b>							<b>1,200.00</b>

**EMBASAMENTO LEGAL**

Artigo 25, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993.

ASSINADO DIGITALMENTE

SAMIR MAHMOUD ALI

A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:  
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>

Vereador SAMIR ALI

PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES

**EXECUTIVO**

Ronildo Pereira Macedo  
Prefeito em Exercício

Vice-Prefeito

LORENI GROSBELLI  
Controladoria de Licitação - CL

ERICA PARDO DALA RIVA  
Controladoria Geral do Município - CGM

DJAVAN JACINTO DOS SANTOS  
Fundação Cultural de Vilhena - FCV

IGOR OLIVEIRA MARZANI  
Gabinete do Prefeito - GAB

TIAGO CAVALCANTI LIMA DE HOLANDA  
Procuradoria Geral do Município - PGM

JOSÉ MARCELO CARDOSO OLIVEIRA  
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

JUNIOR MARQUES PEREIRA  
Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI

ROSILENE BATISTA DA SILVA  
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS

JUAREZ JUSTINO ALVES (ADJUNTO)  
Secretaria Municipal de Comunicação - SEMCOM

JULIO OLIVAR BENEDITO  
Secretaria Municipal de Educação - SEMED

SILMAR DE FREITAS NETO  
Secretaria Municipal de Esportes - SEMES

ROBERTO SCALERCIO PIRES  
Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ

VERA LUCIA BORBA JESUINO  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

LAERCIO NUNES TORRES  
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP

GIRLAYNE DOMINGOS DE AGUIAR  
Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN

KIM MANSUR YANO  
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

GIULIANO DOURADO DA SILVA  
Secretaria Municipal de Terras - SEMTER

FRANCISCO ALVES BEZERRA  
Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito - SEMTRAN

Secretaria Municipal de Turismo Indústria e Comércio - SEMTIC

ERALDO DAL POSOLO  
Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE

MÁRCIA REGINA BARICHELO PADILHA  
Instituto de Previdência Municipal de Vilhena-IPMV

**LEGISLATIVO**

ADEMIR ALVES  
Partido: DEM

CLERIDA ALVES  
Partido: Avante

DHONATAN PAGANI  
Partido: PSDB

NICA CABO JOÃO  
Partido: PSC

PEDRINHO SANCHES  
Partido: Avante

PROFESSORA VIVIAN REPESSOLD  
Partido: PP

FRANCISLEI INÁCIO DA SILVA  
Partido: PV

SAMIR ALI  
Partido: PODE

SARGENTO DAMASSA  
Partido: PROS

ZÉ DUDA  
Partido: PSB

ZECA DA DISCOLÂNDIA  
Partido: PSD

ZEZINHO DA DISÁGUA  
Partido: PSD

WILSON TABALIPA  
Partido: PV

**MESA DIRETORA BIÊNIO 2021/2022**

Presidente: Vereador Samir Mahmoud Ali

1º Vice-Presidente:

2º Vice-Presidente: Vereador Ademir Alves de Lima

1º Secretário: Vereadora Clerida Maria Teixeira

2º Secretário: Vereadora Elenir Salette Zilli Gonçalves

**MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÕES**

RECEBIMENTOS DE MATÉRIAS: São diariamente, das 07h às 13h de 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: as matérias encaminhadas para publicações deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas pela prefeitura municipal de Vilhena, disponível para consulta no site "dov.vilhena.ro.gov.br" o link "Normas de Publicação".

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emiteente.

PUBLICAÇÃO A Secretaria Municipal de Comunicação, tem o prazo de 03 (três) dias úteis para publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por escrito à Secretaria Municipal de Comunicação, no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua publicação.

**EDITORIAL**

Secretário Municipal de Comunicação

Assinatura e Autorização  
PREFEITURA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL  
Miguel Câmara Novaes

Projeto Gráfico / Diagramação / Capa

Desenvolvimento Site

**ASSINATURA DO EXECUTIVO****ASSINATURA DO LEGISLATIVO**